

ATA - BRB/PRESI/SEGER

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., INICIADAS E SUSPENSAS EM 30/04/2026

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 00.000.208/0001-00

NIRE: 53300001430

Em **30/04/2026**, às **10h00**, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, na sede social do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Torre C, 17º andar, reuniram-se, em primeira convocação, conforme registro eletrônico de presenças, na forma do art. 26, § 1º, da Resolução CVM nº 81/2022, seus acionistas representando mais de dois terços do capital social, o acionista controlador Distrito Federal, detentor de 180.814.574 (cento e oitenta milhões oitocentos e quatorze mil quinhentos e setenta e quatro) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 56,48% do total dessas ações e 80,93% do total na sessão, representado pelo Procurador Julião Silveira Coelho, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; e acionista Associação Nacional dos Empregados Ativos e Aposentados do Banco de Brasília - ANEABRB, detentora de 42.575.932 (quarenta e dois milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, novecentas e trinta e duas) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 13,30% do total dessas ações e 19,06% do total na sessão, representada por seus procuradores Luiz Fernando Martins Kuyven, Felipe dos Santos Ronco, Kauê Cardoso de Oliveira e João Luis Nogueira Matias Filho; e acionista Associação Atlética Banco de Brasília - AABR, detentora de 1.190 (um mil cento e noventa) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,0004% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão, representada por seus procuradores Luiz Fernando Martins Kuyven, Felipe dos Santos Ronco, Kauê Cardoso de Oliveira e João Luis Nogueira Matias Filho; e acionista Daniel de Oliveira, detentor de 15 (quinze) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; e acionista Fernando Antonio Rocha Gonzaga, detentor de 20 (vinte) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; e acionista Flávia Vilela Cardoso, detentora de 8 (oito) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; e acionista Guilherme Thiele Soares, detentor de 106 (cento e seis) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; e acionista Ivan Amarante de Albuquerque, detentor de 1 (uma) ação ordinária com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; e acionista Jair Afonso de Oliveira, detentor de 889 (oitocentos e oitenta e nove) ações preferenciais sem direito a voto; e acionista Leonardo Peixoto Estevão, detentor de 6 (seis) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; e acionista Marcia Coelho Guerra, detentora de 11.000 (onze mil) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão, representada por seu procurador Leonardo Peixoto Estevão; e acionista Samantha Nascimento Sousa da Silva, detentora de 10 (dez) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; e acionista Wilson Coelho Pereira Filho, detentor de 1.000 (mil) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão, representado por seu procurador Leonardo Peixoto Estevão. Também presentes os representantes do Banco, a Diretora Jurídica, Hellen Falcão de Carvalho, o Diretor Executivo de Finanças e Controladoria, Antônio José Barreto de Araújo Junior, o Presidente do Conselho Fiscal do BRB, João Antônio Fleury Teixeira, a Chefe de Gabinete da Presidência, Marianna Marques Garnier, o Gerente de Relações com Investidores, Iure Cavalcante Oliveira, a Superintendente de Fusões, Aquisições e Participações, Taiana Ferreira da Silva, e a Gerente de Apoio ao Colegiado, Mayara Mariano Alves de Souza. Por fim, foi registrada a presença dos representantes da Auditoria Independente do BRB, Felipe Quintela, Monique Mendes e Rafael Barros. Aberta a reunião convocada para esta data e hora, o **Procurador Dr. Julião Silveira Coelho**, representante do Acionista Controlador, do Distrito Federal, foi aclamado Presidente da Assembleia, denominado doravante Presidente. Logo após, declarou instaladas as **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, designando a mim, Guilherme Thiele Soares, acionista, para exercer a função de Secretário. Passou-se à Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação das Assembleias, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 01/04/2026 (pág. 92), 22/04/2026 (pág. 12) e 23/04/2026 (pág. 35), e no jornal Correio Braziliense - seção Classificados, nos dias 01/04/2026 (pág. 2), 22/04/2026 (pág. 3) e 23/04/2026 (pág. 3), com o seguinte teor: "BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A CNPJ: 00.000.208/0001-00 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DAS ACIONISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, no dia 30 de abril de 2026 às 10 horas, com a seguinte ordem do dia: 1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2025. Considerando o fato relevante divulgado em 31/03/2026, a publicação das demonstrações financeiras será postergada, em razão da necessidade de conclusão dos trabalhos da auditoria forense contratada para apuração dos eventos relacionados à operação "Compliance Zero", bem como da adequada avaliação, pela Administração da Companhia e pelo Auditor Independente, de seus potenciais impactos. A medida visa assegurar a fidedignidade, transparência e integridade das demonstrações financeiras, em observância aos deveres legais e fiduciários da Administração e à proteção dos interesses da Companhia e de seus acionistas. A apreciação do item ocorrerá tão logo concluídas as avaliações e providências em curso, mediante convocação específica para a continuidade da Assembleia Geral Ordinária. b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2025 e a distribuição dos dividendos. Considerando que a deliberação sobre a matéria depende da prévia aprovação das demonstrações financeiras do exercício, nos termos da legislação societária aplicável, sua apreciação ocorrerá conjuntamente quando da nova convocação para a continuidade da Assembleia Geral Ordinária, após a conclusão das avaliações em curso e a divulgação das demonstrações financeiras devidamente auditadas, em observância aos princípios de fidedignidade das informações e de proteção aos acionistas. c) Eleger os membros do Conselho de Administração. d) Eleger os membros do Conselho Fiscal. 2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre a proposta de montante global de remuneração dos administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.; b) Deliberar sobre a proposta de fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal. Instruções Gerais O BRB - Banco de Brasília S/A realizará suas Assembleias Gerais de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar e exercer o seu direito de voto. Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Para participação e deliberação nas Assembleias Gerais, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento "Proposta da Administração", disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção "Assembleias" <https://ri.brb.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir: a) Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias. b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 28/04/2026, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br. c) Caso opte por voto a distância, o acionista deverá, até o dia 26/04/2026 (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo: i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber: a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia. b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista: Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF. Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista. c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas. ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para ri@brb.com.br. d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C - Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores. Brasília - DF, 31 de março de 2026. Raphael Vianna de Menezes Presidente do Conselho de Administração." Em seguida, o Presidente suspendeu as sessões das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem retomadas na mesma data, 30/04/2026, às 13h00, para prosseguimento da apreciação dos itens da ordem do dia.

Em **30/04/2026**, às **13h00**, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, na sede social do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., situada na SAUN QUADRA 5 BLOCO C TORRE III, CEP 70.040-250 - Brasília/DF, reuniram-se novamente, em primeira convocação, conforme registro eletrônico de presenças, na forma do art. 26, § 1º, da Resolução CVM nº 81/2022, seus acionistas representando mais de dois terços do capital social, o acionista controlador Distrito Federal, detentor de 180.814.574 (cento e oitenta milhões oitocentos e quatorze mil quinhentos e setenta e quatro) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 56,48% do total dessas ações e 80,93% do total na sessão, representado pelo Procurador Julião Silveira Coelho, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; e acionista Associação Nacional dos Empregados Ativos e Aposentados do Banco de Brasília - ANEABRB, detentora de 42.575.932 (quarenta e dois milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, novecentas e trinta e duas) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 13,30% do total dessas ações e 19,06% do total na sessão, representada por seus procuradores Luiz Fernando Martins Kuyven, Felipe dos Santos Ronco, Kauê Cardoso de Oliveira e João Luis Nogueira Matias Filho; e acionista Associação Atlética Banco de Brasília - AABR, detentora de 1.190 (um mil cento e noventa) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,0004% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão, representada por seus procuradores Luiz Fernando Martins Kuyven, Felipe dos Santos Ronco, Kauê Cardoso de Oliveira e João Luis Nogueira Matias Filho; e acionista Daniel de Oliveira, detentor de 15 (quinze) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; e acionista Fernando Antonio Rocha Gonzaga, detentor de 20 (vinte) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; e acionista Flávia Vilela Cardoso,

detentora de 8 (oito) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; o acionista Guilherme Thiele Soares, detentor de 106 (cento e seis) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; o acionista Ivan Amarante de Albuquerque, detentor de 1 (uma) ação ordinária com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; o acionista Jair Afonso de Oliveira, detentor de 889 (oitocentos e oitenta e nove) ações preferenciais sem direito a voto; o acionista Samantha Nascimento Sousa da Silva, detentora de 10 (dez) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; o acionista Leonardo Peixoto Estevão, detentor de 6 (seis) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão; o acionista Marcia Coelho Guerra, detentora de 11.000 (onze mil) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão, representada por seu procurador Leonardo Peixoto Estevão; o acionista Wilson Coelho Pereira Filho, detentor de 1000 (mil) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00% do total dessas ações e 0,00% do total na sessão, representado por seu procurador Leonardo Peixoto Estevão. Registrou-se o exercício de voto à distância pelos seguintes acionistas: Claudio Rafael Marques Alves, Edvandro Amancio Dos Santos, Thiago Valentim Pixitori Cardoso, Carlos Fonseca Avila, Emerson Eduardo De Andrade, Paulo Cesar Emiliano, Marcos Luques Polido De Oliveira, Saulo Pacheco Junior, Jose Jorge Cardoso, Altamir Santos Filho, Francisco Redson Sales Da Costa, Williams Cardoso Da Cunha, Thomas Magno De Jesus Silveira, Lucas Carvalho De Oliveira, Domingos Moura Da Silva. Também presentes os representantes do Banco, a Diretora Jurídica, Hellen Falcão de Carvalho, o Diretor Executivo de Finanças e Controladoria, Antônio José Barreto de Araújo Junior, o Presidente do Conselho Fiscal do BRB, João Antônio Fleury Teixeira, a Chefe de Gabinete da Presidência, Marianna Marques Garnier, o Gerente de Relações com Investidores, Iure Cavalcante Oliveira, a Gerente de Apoio ao Colegiado, Mayara Mariano Alves de Souza, o Gerente de Equipe da Gerência de Apoio ao Colegiado, Júnior Valério, e a Analista da Gerência de Apoio ao Colegiado, Danielle Lino de Souza Magalhães. Por fim, foi registrada a presença dos representantes da Auditoria Independente do BRB, Felipe Quintela, Monique Mendes e Rafael Barros. Aberta a retomada da reunião convocada para esta data e hora, o **Procurador Dr. Julião Silveira Coelho** foi aclamado Presidente da Assembleia, denominado doravante Presidente. Logo após, declarou instaladas as **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, designando a mim, Guilherme Thiele Soares, acionista, para exercer a função de Secretário. Passou-se à Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação das Assembleias, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 01/04/2026 (pág. 92), 22/04/2026 (pág. 12) e 23/04/2026 (pág. 35), e no jornal Correio Braziliense – seção Classificados, nos dias 01/04/2026 (pág. 2), 22/04/2026 (pág. 3) e 23/04/2026 (pág. 3), com o seguinte teor: **“BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A CNPJ: 00.000.208/0001-00 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, no dia 30 de abril de 2026 às 10 horas, com a seguinte ordem do dia: 1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2025. Considerando o fato relevante divulgado em 31/03/2026, a publicação das demonstrações financeiras será postergada, em razão da necessidade de conclusão dos trabalhos da auditoria forense contratada para apuração dos eventos relacionados à operação “Compliance Zero”, bem como da adequada avaliação, pela Administração da Companhia e pelo Auditor Independente, de seus potenciais impactos. A medida visa assegurar a fidedignidade, transparência e integridade das demonstrações financeiras, em observância aos deveres legais e fiduciários da Administração e à proteção dos interesses da Companhia e de seus acionistas. A apreciação do item ocorrerá tão logo concluídas as avaliações e providências em curso, mediante convocação específica para a continuidade da Assembleia Geral Ordinária. b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2025 e a distribuição dos dividendos. Considerando que a deliberação sobre a matéria depende da prévia aprovação das demonstrações financeiras do exercício, nos termos da legislação societária aplicável, sua apreciação ocorrerá conjuntamente quando da nova convocação para a continuidade da Assembleia Geral Ordinária, após a conclusão das avaliações em curso e a divulgação das demonstrações financeiras devidamente auditadas, em observância aos princípios de fidedignidade das informações e de proteção aos acionistas. c) Eleger os membros do Conselho de Administração. d) Eleger os membros do Conselho Fiscal. 2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre a proposta de montante global de remuneração dos administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.; b) Deliberar sobre a proposta de fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal. Instruções Gerais O BRB – Banco de Brasília S/A realizará suas Assembleias Gerais de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar e exercer o seu direito de voto. Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Para participação e deliberação nas Assembleias Gerais, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Assembleias” <https://ri.br.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir: a) Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias. b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 28/04/2026, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br. c) Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá, até o dia 26/04/2026 (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo: i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber: a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia. b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista: Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF. Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista. c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas. ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para ri@brb.com.br. d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.br.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores. Brasília – DF, 31 de março de 2026. Raphael Vianna de Menezes Presidente do Conselho de Administração.”** Ao término da apresentação da ordem do dia, o acionista Distrito Federal apresentou voto (doc. SEI/GDF 201626941) pela suspensão da deliberação do **item 1 “a”**, em razão de não ter ocorrido, até o momento da assembleia, a análise técnica, financeira e contábil dos documentos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, inviabilizando a manifestação quanto ao referido item da pauta. Como consequência, restou prejudicada a apreciação do **item 1 “b”** da ordem do dia, tendo o voto do Distrito Federal sido pela suspensão, nos termos da Nota Técnica n. 33/2026 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COGE. As acionistas ANEABRB e AABR apresentaram manifestação de voto integral por escrito, anexa à ata. O acionista Daniel de Oliveira informou que requereu ao BRB a disponibilização do relatório dos trabalhos realizados pela Auditoria Forense contratada pelo Banco, entendendo ser informação relevante para a apreciação dos itens 1 “a” e “b” e que deseja ter o mesmo nível de informação que o acionista controlador. O Presidente da Assembleia, representante do acionista controlador, esclareceu que também não teve acesso ao referido documento, reforçando que o voto do Distrito Federal foi pela suspensão da apreciação dos itens 1 “a” e “b”, considerando a ausência de informações suficientes para deliberação. Quanto aos **itens “c” e “d”** da ordem do dia, o acionista Distrito Federal apresentou voto pela suspensão de ambos os itens, em razão de ainda não ter sido concluído o processo de indicação e elegibilidade, devendo os atuais ocupantes dos cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal permanecerem em tais posições até ulterior sucessão. As acionistas ANEABRB e AABR apresentaram manifestação de voto integral por escrito, anexa à ata. O acionista Leonardo Peixoto Estevão solicitou ao Presidente da Assembleia avaliar a possibilidade de eleição dos membros do Conselho Fiscal em razão da existência de cargo vago. O Presidente da Assembleia informou não ser possível no momento, diante da necessidade de conclusão do processo de instrução da matéria, podendo-se retomar a Assembleia para prosseguir com a eleição tão logo sejam concluídas as providências pertinentes. Em razão disso, deliberou-se que deverá ser convocada a retomada da Assembleia, oportunamente, após a conclusão das providências cabíveis, nos termos da legislação aplicável, para apreciação dos itens **1 “a”, “b”, “c” e “d”** da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária. Esgotados os itens da pauta prevista para a Assembleia Geral Ordinária, deu-se início aos trabalhos da **Assembleia Geral Extraordinária**, oportunidade em que se colocou em discussão o **item 2 “a”** referente à proposta de fixação do Montante Global da Remuneração dos Administradores do BRB-Banco de Brasília S.A. Registrou-se o voto do acionista Distrito Federal (doc. SEI/GDF 201626851) pela suspensão da deliberação do **item 1 “a”**, nos termos detalhados na Nota Técnica n. 33/2026 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COGE, considerando que a análise do item restou prejudicada pela ausência das demonstrações financeiras auditadas do exercício 2025, fato extraordinário que impede a avaliação plena do desempenho dos administradores e do resultado do banco, comprometendo a base de cálculo da remuneração variável e a segurança jurídica da deliberação. As acionistas ANEABRB e AABR apresentaram manifestação de voto integral por escrito, anexa à ata. Em razão disso, definiu-se que deverá ser convocada nova sessão da Assembleia, oportunamente, após a conclusão das providências cabíveis, nos termos da legislação aplicável, para apreciação do item **2 “a”**. Prosseguindo, passou-se ao item **2 “b”**, que trata da proposição à Assembleia Geral de fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal do Banco em 24,82% da média da remuneração mensal da Diretoria Colegiada da Empresa, excluída eventual remuneração variável de dirigentes. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por maioria, registrando-se o voto do acionista Distrito Federal (doc. SEI/GDF 201626851) pela aprovação da proposta, nos termos detalhados na Nota Técnica n. 33/2026 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COGE. Registrou-se o voto contrário dos acionistas Daniel de Oliveira, Ivan Amarante de Albuquerque e Samantha Nascimento Sousa da Silva. Registrou-se a abstenção de voto dos acionistas ANEABRB e AABR, que apresentaram manifestação de voto integral por escrito anexa à ata, e dos acionistas Fernando Antonio Rocha Gonzaga, Flávia Vilela Cardoso, Guilherme Thiele Soares, Leonardo Peixoto Estevão, Marcia Coelho Guerra e Wilson Coelho Pereira Filho. Foram registradas ainda instruções de voto à distância de acionistas, conforme descrito no mapa final de votação detalhado, com votos favoráveis de acionistas possuidores de 3880 (três mil oitocentas e oitenta) ações com direito a voto, contrários de acionistas possuidores de 2877 (dois mil oitocentas e setenta e sete) ações com direito a voto, e abstenções de acionistas possuidores de 100 (cem) ações com direito a voto. Concluída a apreciação da ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, o Presidente da Assembleia suspendeu a sessão, a ser retomada oportunamente em data a ser divulgada aos acionistas, para prosseguimento da apreciação dos itens pendentes. Por fim, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, solicitando a lavratura de ata circunstanciada que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa, consignada a dispensa de assinatura pelos demais acionistas.

Guilherme Thiele Soares
Secretário

Julião Silveira Coelho
Presidente da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THIELE SOARES - Matr.0006380-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/05/2026, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIAO SILVEIRA COELHO - Matr.0141450-X, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 12/05/2026, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 202727856 código CRC= 67734116.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, 16º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70040-250 - DF
Telefone(s): 3409-4049
Site - portal.brb.com.br

00041-00004006/2026-26

Doc. SEI/GDF 202727856

MANIFESTAÇÃO DE VOTO DOS ACIONISTAS ANEABRB / AABR

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

30 DE ABRIL DE 2026

1. Identificação e objeto da manifestação

A ANEABRB – Associação Nacional dos Empregados Ativos e Aposentados do Banco de Brasília, associação civil, CNPJ 00.655.423/0001-40, com sede no SCES Trecho 01, conjunto 03, Lotes 5/6, Brasília/DF, titular de 42.575.932 ações ordinárias de emissão da Companhia — correspondentes a 13,30% do capital votante —, bem como de ações preferenciais, totalizando 8,92% do capital social total, conforme consignado pelo Parecer Jurídico nº 262/2025 – PGDF/PGCONS, e a AABR – Associação Atlética Banco de Brasília, associação civil, CNPJ 00.084.707/0001-23, com sede no mesmo endereço, também titular de ações ordinárias de emissão da Companhia, integrantes de bloco minoritário organizado nos termos do art. 118 da Lei nº 6.404/1976, por meio do Acordo de Acionistas celebrado em 02 de fevereiro de 2023, por seu patrono jurídico Modesto Carvalhosa, Kuyven e Ronco Advogados, conforme procuração em anexo, vêm, na qualidade de acionistas minoritárias relevantes da Companhia, e com fundamento no art. 130, §1º, “a”, da Lei nº 6.404/1976, apresentar a presente manifestação de voto, a ser integralmente transcrita e anexada à ata da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

A presente manifestação é apresentada em continuidade institucional à manifestação de voto protocolada por estas mesmas acionistas na Assembleia Geral Extraordinária de 22 de abril de 2026, da qual constitui desdobramento lógico e cronológico, e cujos fundamentos passam a integrar, por referência expressa, esta nova manifestação como contexto institucional indissociável.

Registra-se, desde logo, para fins de adequado enquadramento institucional desta manifestação, que a ANEABRB é associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, cujo vínculo com seus associados é estritamente ocupacional e patrimonial — empregados ativos e aposentados do Banco de Brasília, titulares, em conjunto com a Associação, de participação acionária relevante na Companhia. A ANEABRB não possui e nunca possuiu qualquer vinculação

político-partidária, não integra nem apoia candidaturas, coligações ou movimentos eleitorais, nem atua em articulação com agentes políticos no exercício de suas prerrogativas societárias. A presente manifestação é apresentada exclusivamente na qualidade de acionista relevante da Companhia, no exercício dos direitos essenciais assegurados pelo art. 109 da Lei nº 6.404/1976.

2. Objeto da Assembleia e quadro deliberativo

A presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi convocada por edital subscrito pelo Presidente do Conselho de Administração em 31 de março de 2026, contendo a seguinte ordem do dia:

(i) em sede ordinária — (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2025, com a expressa observação, no próprio Edital, de que a publicação das demonstrações foi postergada em razão da necessidade de conclusão dos trabalhos da auditoria forense; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2025 e a distribuição dos dividendos, igualmente postergada pelos mesmos fundamentos; (c) eleger os membros do Conselho de Administração; e (d) eleger os membros do Conselho Fiscal;

(ii) em sede extraordinária — (a) deliberar sobre a proposta de montante global de remuneração dos administradores; e (b) deliberar sobre a proposta de fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Esta manifestação tem por objeto: (i) registrar o sentido individualizado do voto da ANEABRB e da AABR quanto a cada candidato indicado para o item 1(c) — eleição dos membros do Conselho de Administração —, com voto favorável aos Srs. Nelson Antônio de Souza, Joaquim Lima de Oliveira e Sergio Iunes Brito (em coerência institucional com o voto já proferido por estas acionistas no item (b) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária de 22 de abril de 2026), e abstenção institucional reservada quanto aos Srs. Raphael Vianna de Menezes e Paulo Cesar Pagi Chaves, com base na assimetria informacional materialmente verificada; (ii) registrar voto favorável quanto ao item 1(d) — eleição dos membros do Conselho Fiscal —, em razão dos fundamentos detalhados nesta manifestação; (iii) registrar abstenção institucional reservada quanto aos itens 2(a) e 2(b) da ordem do dia extraordinária, em estrita coerência com a postura adotada quanto aos candidatos cuja apreciação depende dos mesmos elementos institucionais ora indisponíveis; (iv) formular pedido autônomo de suspensão imediata e cobrança (clawback) da remuneração variável dos membros da Diretoria Executiva do BRB nos exercícios sociais de 2022 a 2025; (v) consignar formalmente, para todos os fins de direito, que a deliberação ocorre em quadro informacional materialmente deficitário, decorrente de causas atribuíveis à própria Companhia; e (vi) reservar formalmente todas as medidas judiciais, regulatórias e contratuais cabíveis em decorrência dos fatos consignados.

3. Tese central da manifestação

Diante da ausência de prestação pela Administração do BRB das informações necessárias, estas acionistas adotam postura institucional reservada quanto aos candidatos sobre cuja indicação não dispõem de elementos institucionais suficientes em razão da indisponibilidade documental atribuível à própria Companhia, abstendo-se de votar e preservando integralmente o direito de propor, em momento ulterior, a apreciação esclarecida da matéria. Estas acionistas votam A FAVOR dos candidatos cuja indicação foi previamente homologada na Assembleia Geral Extraordinária de 22 de abril de 2026 e cuja apreciação não depende dos elementos documentais ora indisponíveis.

Cabe consignar elemento de continuidade institucional que qualifica, com gravidade adicional, a omissão documental aqui examinada. Estas acionistas já haviam formalmente requerido a prestação de informações e a divulgação de documentos em sua manifestação de voto protocolada na Assembleia Geral Extraordinária de 22 de abril de 2026 — manifestação integralmente transcrita ou anexada à ata daquela assembleia, conforme expressamente requerido por estas acionistas com fundamento no art. 130, §1º, “a”, da Lei nº 6.404/1976.

O pedido, portanto, não foi mera comunicação administrativa dirigida à Diretoria de Relações com Investidores: foi requerimento formulado em sede assemblear, perante a Mesa Diretora da AGE, e incorporado ao registro oficial da deliberação societária. Nos oito dias úteis transcorridos entre 22 de abril e a data desta nova manifestação, contudo, a Companhia não forneceu os documentos requeridos e tampouco se manifestou sobre o pedido então registrado em ata assemblear.

A consequência institucional é direta. A omissão da Companhia, no presente quadro, não é incidental, administrativa, ou decorrente de ônus operacional pontual: configura-se como descumprimento deliberado e continuado de pedido formalmente protocolado em ata da Assembleia Geral Extraordinária imediatamente anterior — agravante institucional cuja apreciação à luz dos arts. 142, IV, e 157, §§ 1º e 4º, da Lei nº 6.404/1976, estas acionistas são obrigadas a registrar formalmente para ulterior apreciação pelas autoridades competentes.

4. Histórico de pedidos formais sem resposta — nove comunicações escritas entre 25 de fevereiro e 30 de abril de 2026

Entre 25 de fevereiro de 2026 e a data desta manifestação, a ANEABRB dirigiu ao BRB nove comunicações escritas formais, todas protocoladas junto à Diretoria de Relações com Investidores, com cópia à Presidência da Companhia e ao Conselho de Administração: (a) notificação extrajudicial de 25/02/2026; (b) notificação extrajudicial de 26/02/2026; (c) notificação extrajudicial de 02/03/2026; (d) notificação extrajudicial de 06/03/2026; (e) carta de 02/04/2026,

com oito pedidos de esclarecimento; (f) carta complementar de 09/04/2026, com pedidos específicos sobre auditoria forense, rebaixamento da Moody's Local, petição cautelar do BRB ao STF e fusão de matérias no Boletim de Voto a Distância; (g) carta de 16/04/2026, protocolada no mesmo dia da prisão preventiva do ex-presidente da Companhia, com pedido específico sobre as operações de substituição de carteiras aprovadas pelo Conselho de Administração em 2025; (h) carta complementar posterior à AGE de 22/04/2026; e (i) Ofício ANEABRB nº 014/2026, protocolado em 30/04/2026, antes da abertura desta Assembleia, com pedido específico de divulgação imediata das atas das reuniões do Conselho de Administração faltantes e de esclarecimento técnico-institucional sobre a ruptura súbita do padrão de publicação verificada entre os exercícios de 2024 e 2025.

Nenhuma das nove comunicações foi respondida no mérito até a data desta manifestação. O conjunto, tomado como evidência do padrão de conduta institucional da Administração no período crítico, é elemento próprio da apreciação assemblear: a recusa sistemática em responder a pedidos formais de informação dirigidos pela maior acionista minoritária independente da Companhia constitui, ela própria, fato que qualifica o quadro de exercício dos deveres de informação previstos nos arts. 157 e 142, IV, da Lei nº 6.404/1976.

5. Vício procedimental estruturante: deliberação sobre administradores antes da prestação de contas

O Edital de Convocação reconhece, com todas as letras, que as demonstrações financeiras do exercício de 2025 não estão disponíveis para apreciação dos acionistas nesta data e que sua deliberação foi postergada para convocação específica posterior. A Companhia confessa, portanto, que esta Assembleia Ordinária se realiza sem o instrumento que constitui o objeto material primário de toda Assembleia Geral Ordinária — as contas do exercício, a apreciação da gestão e a destinação do resultado.

A Lei das Sociedades por Ações estabelece, no art. 132, I, que a Assembleia Geral Ordinária tem por objeto, anualmente, tomar as contas dos administradores. O inciso III prevê, em sequência lógica, a eleição dos administradores. A apreciação informada da segunda pressupõe a apreciação prévia da primeira. Quando a Companhia posterga a apreciação das contas e mantém a apreciação da eleição dos administradores, a sequência funcional do art. 132 é rompida, e os acionistas são chamados a deliberar sobre a permanência ou substituição de membros do Conselho de Administração sem dispor do instrumento legal previsto para a aferição da gestão pregressa. O vício é estrutural, não acidental.

6. Mapa decisório nominal — distinção dos candidatos para fins do voto individualizado

Para fins do voto individualizado a ser exposto abaixo, esta manifestação distingue dois grupos de candidatos:

(i) candidatos cuja indicação foi objeto de homologação favorável por estas acionistas no item (b) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária de 22 de abril de 2026 — Srs. Nelson Antônio de Souza, Joaquim Lima de Oliveira e Sergio lunes Brito —, em relação aos quais estas acionistas mantêm o voto favorável em coerência institucional;

(ii) candidatos cuja indicação não foi objeto daquela homologação prévia — Srs. Raphael Vianna de Menezes e Paulo Cesar Pagi Chaves —, em relação aos quais estas acionistas, em razão da indisponibilidade documental atribuível à própria Companhia, não dispõem de elementos institucionais suficientes para apreciação esclarecida, e abstém-se de votar.

7. Voto individualizado por candidato

7.1. Sr. Raphael Vianna de Menezes (Candidato 1)

O Sr. Raphael Vianna de Menezes é membro do Conselho de Administração desde 14 de julho de 2025. Em razão da indisponibilidade aos acionistas das informações e documentos solicitados, em causas atribuíveis exclusivamente à Companhia, estas acionistas não dispõem de elementos institucionais suficientes para apreciação esclarecida da indicação, e abstém-se de votar.

Voto: ABSTENÇÃO.

7.2. Sr. Paulo Cesar Pagi Chaves (Candidato 3)

O Sr. Paulo Cesar Pagi Chaves é membro do Conselho de Administração desde 29 de dezembro de 2020. Em razão da indisponibilidade aos acionistas das informações e documentos, em causas atribuíveis exclusivamente à Companhia, estas acionistas não dispõem de elementos institucionais suficientes para apreciação esclarecida da indicação, e abstém-se de votar.

Voto: ABSTENÇÃO.

7.3. Sr. Nelson Antônio de Souza (Candidato 2)

Voto: A FAVOR.

7.4. Sr. Joaquim Lima de Oliveira (Candidato 4)

Voto: A FAVOR.

7.5. Sr. Sergio lunes Brito (Candidato 5)

Voto: A FAVOR.

8. Observação institucional sobre o Comitê de Elegibilidade Estatutário

O Art. 12 do Estatuto Social do BRB condiciona a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal à prévia opinião favorável do Comitê de Elegibilidade Estatutário sobre o cumprimento dos requisitos e a ausência de impedimentos previstos em lei e no Estatuto. O Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 13.303/2016 estabelece que devem ser divulgadas as atas das reuniões do referido comitê estatutário.

Não foram disponibilizadas aos acionistas, no sítio oficial de Relações com Investidores da Companhia, na presente data, as atas das reuniões do Comitê de Elegibilidade Estatutário do exercício de 2026 em que apreciadas as cinco indicações ao Conselho de Administração e as duas indicações ao Conselho Fiscal ora submetidas a esta Assembleia. Estas acionistas requerem formalmente à Mesa Diretora, antes da abertura da deliberação dos itens 1(c) e 1(d) da Ordem do Dia, a disponibilização imediata das referidas atas, com integral registro de seu conteúdo deliberativo.

9. Eleição do Conselho Fiscal

9.1. Sr. Thiago Rogério Conde (Membro Efetivo)

Voto: A FAVOR.

9.2. Sra. Ledamar Sousa Resende (Suplente)

Voto: A FAVOR.

10. Itens 2(a) e 2(b) da ordem do dia extraordinária — proposta de remuneração global e remuneração mensal do Conselho Fiscal

10.1. Item 2(a) — Montante global de remuneração dos administradores em R\$ 17.971.940,22

Em razão da indisponibilidade aos acionistas das demonstrações financeiras do exercício de 2025 (cuja apreciação foi postergada pela própria Companhia, conforme item 1(a) da Ordem do Dia desta Assembleia), estas acionistas não dispõem de elementos institucionais suficientes para apreciação esclarecida do item, e abstém-se de votar.

Voto: ABSTENÇÃO.

10.2. Item 2(b) — Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal

Aplicam-se, no que couber, os fundamentos da Subseção 10.1.

Voto: ABSTENÇÃO.

10.3. Pedido autônomo — suspensão imediata e cobrança (clawback) da remuneração variável dos diretores nos exercícios 2022 a 2025

Independentemente da apreciação dos itens 2(a) e 2(b), em relação aos quais estas acionistas adotam postura institucional reservada de abstenção, e em razão dos fatos institucionalmente já documentados quanto à origem fraudulenta de operações de carteira que integraram os resultados dos últimos exercícios sociais — fatos noticiados publicamente desde o exercício de 2022, cuja apuração se intensificou no curso do ciclo Master-BRB e culminou na Operação Compliance Zero, no processo administrativo sancionador instaurado pela Comissão de Valores Mobiliários contra ex-administradores da Companhia, na auditoria forense Machado Meyer/Kroll concluída em 07 de abril de 2026 e remetida a sete autoridades, e nas decisões judiciais proferidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelo Supremo Tribunal Federal —, estas acionistas formulam, em pedido autônomo a esta Assembleia, requerimento de suspensão imediata e cobrança (repetição) da remuneração variável dos membros da Diretoria Executiva do BRB nos exercícios sociais de 2022, 2023, 2024 e 2025, nos seguintes termos.

(a) Suspensão imediata. Que sejam imediatamente suspensos todos os pagamentos pendentes de remuneração variável — incluindo Participação nos Lucros e Resultados (PLR), gratificações por desempenho, bonificações, parcelas diferidas, e quaisquer outras parcelas variáveis equivalentes — devidos aos membros da Diretoria Executiva do BRB pelos exercícios sociais de 2022 a 2025, observados os arts. 153 e 154 da Lei nº 6.404/1976 e a normativa do Conselho Monetário Nacional sobre remuneração diferida em instituições financeiras, em particular a Resolução CMN nº 3.921/2010 e atos correlatos.

(b) Cobrança (repetição) das parcelas já pagas. Que a Companhia adote as providências internas e externas necessárias à apuração e à eventual cobrança (repetição), na forma do art. 884 do Código Civil e dos arts. 158 e 159 da Lei nº 6.404/1976, das parcelas de remuneração variável já pagas aos membros da Diretoria Executiva do BRB nos exercícios sociais de 2022 a 2025, na exata medida em que se confirme, à luz do relatório forense Machado Meyer/Kroll, da Operação Compliance Zero, do processo sancionador da CVM contra ex-administradores da Companhia, e das demais investigações em curso, que tais pagamentos decorreram de resultados apurados

sobre operações cuja regularidade está sob exame das autoridades competentes — providência que alcança, em qualquer hipótese, ex-administradores que, no período, integraram a Diretoria Executiva do BRB.

O pedido autônomo é dirigido à apreciação assemblear, à luz da competência prevista no art. 152 da Lei nº 6.404/1976 e do dever fiduciário positivado nos arts. 158 e 159 da mesma lei, e está dirigido exclusivamente a parcelas variáveis cujos pressupostos contábeis encontram-se sob investigação institucional, sem qualquer alcance sobre a remuneração fixa dos administradores ou sobre a remuneração da Diretoria Colegiada como um todo.

11. Reserva formal de direitos

As acionistas manifestantes consignam, formalmente, para todos os fins de direito, reserva integral de todas as medidas judiciais, regulatórias, administrativas e contratuais cabíveis em decorrência dos fatos registrados nesta manifestação, inclusive das previstas nos arts. 122, II, 152, 158, 159, 161 §3º II, e 286 da Lei nº 6.404/1976.

Consigna-se expressamente que (a) o voto favorável à eleição dos Srs. Nelson Antônio de Souza, Joaquim Lima de Oliveira e Sergio Iunes Brito ao Conselho de Administração; (b) o voto favorável à eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (c) a abstenção institucional reservada quanto aos Srs. Raphael Vianna de Menezes, Paulo Cesar Pagi Chaves e quanto aos itens 2(a) e 2(b) da ordem do dia extraordinária NÃO importam em ratificação, novação, transação ou superação dos direitos decorrentes da apreciação assemblear ulterior das contas do exercício de 2025 e dos exercícios anteriores afetados pelo ciclo Master-BRB.

Permanecem em curso, perante as autoridades competentes, a apuração dos fatos registrados nesta manifestação — em particular perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, e o Supremo Tribunal Federal (PET 15.556 / Inq. 5026).

Esta reserva formal não constitui, isoladamente, ato de novação, renúncia ou transação quanto a quaisquer dos direitos decorrentes do Contrato de Permuta de Ações e Outras Avenças de 16/11/2021, do Memorando de Entendimentos de 17/12/2021 e do Acordo de Acionistas de 02/02/2023, todos atualmente vigentes, cujos efeitos jurídicos permanecem integralmente preservados nesta data.

12. Pedidos finais e requerimentos quanto à forma da ata

Pelo exposto, as acionistas ANEABRB e AABR requerem, formalmente, à Mesa Diretora desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:

(a) seja consignado em ata, individualizadamente por candidato, o sentido do voto destas acionistas no item 1(c) da Ordem do Dia ordinária, a saber: ABSTENÇÃO institucional reservada quanto à eleição dos Srs. Raphael Vianna de Menezes (item 9.1) e Paulo Cesar Pagi Chaves (item 9.2), com base na assimetria informacional materialmente verificada e em estrita observância ao dever de zelo societário; e VOTO A FAVOR da eleição dos Srs. Nelson Antônio de Souza (item 9.3), Joaquim Lima de Oliveira (item 9.4) e Sergio lunes Brito (item 9.5), em coerência institucional com o voto favorável proferido por estas acionistas no item (b) da Ordem do Dia da AGE de 22 de abril de 2026;

(b) seja consignado em ata o voto A FAVOR da eleição dos membros do Conselho Fiscal — Sr. Thiago Rogério Conde (Membro Efetivo) e Sra. Ledamar Sousa Resende (Suplente) —, em razão do cumprimento da exigência do art. 26, §2º, da Lei nº 13.303/2016;

(c) seja consignado em ata o voto de ABSTENÇÃO institucional reservada quanto aos itens 2(a) e 2(b) da ordem do dia extraordinária, em estrita coerência com a postura institucional adotada quanto aos Srs. Raphael Vianna de Menezes e Paulo Cesar Pagi Chaves, conforme fundamentado nos itens 12.1 e 12.2 desta manifestação;

(d) seja submetida à apreciação dos acionistas presentes a esta Assembleia, em pedido autônomo, a deliberação sobre: (i) a SUSPENSÃO IMEDIATA de todos os pagamentos pendentes de remuneração variável (PLR, gratificações por desempenho, bonificações, parcelas diferidas e demais parcelas variáveis equivalentes) devidos aos membros da Diretoria Executiva do BRB pelos exercícios sociais de 2022, 2023, 2024 e 2025; e (ii) a APURAÇÃO E EVENTUAL COBRANÇA (CLAWBACK) das parcelas de remuneração variável já pagas aos membros da Diretoria Executiva do BRB nos mesmos exercícios sociais, na exata medida em que se confirme decorrerem de resultados apurados sobre operações cuja regularidade está sob exame das autoridades competentes — providência que alcança, em qualquer hipótese, ex-administradores que, no período, integraram a Diretoria Executiva do BRB;

(e) seja registrada, em ata, a circunstância confessada pela própria Companhia de postergação da apreciação dos itens 1(a) e 1(b) — contas e destinação do lucro do exercício de 2025;

(f) seja a presente manifestação de voto integralmente transcrita na ata desta Assembleia, sem qualquer redução, resumo ou reformulação, com fundamento no art. 130, §1º, “a”, da Lei nº 6.404/1976;

(g) caso seja adotada a forma de ata sumária, registre-se expressamente que as acionistas ANEABRB e AABR (1) apresentaram manifestação de voto integral e por escrito; (2) ABSTIVERAM-SE de votar na eleição dos Srs. Raphael Vianna de Menezes e Paulo Cesar Pagi Chaves, em postura institucional reservada baseada na assimetria informacional materialmente verificada; (3) votaram A FAVOR da eleição dos Srs. Nelson Antônio de Souza, Joaquim Lima

de Oliveira e Sergio lunes Brito, em coerência institucional com o voto favorável proferido na AGE de 22/04/2026; (4) votaram A FAVOR da eleição dos membros do Conselho Fiscal — Sr. Thiago Rogério Conde e Sra. Ledamar Sousa Resende — em razão do cumprimento da exigência do art. 26, §2º, da Lei nº 13.303/2016; (5) ABSTIVERAM-SE de votar nos itens 2(a) e 2(b) da ordem do dia extraordinária, em estrita coerência com a postura adotada quanto aos candidatos cuja apreciação depende dos mesmos elementos institucionais ora indisponíveis; (6) formularam pedido autônomo de SUSPENSÃO IMEDIATA e COBRANÇA (CLAWBACK) da remuneração variável dos membros da Diretoria Executiva do BRB nos exercícios sociais de 2022 a 2025; e (7) consignaram, expressamente, o caráter estritamente societário da manifestação;

(h) seja a manifestação numerada e autenticada pela Mesa Diretora desta Assembleia, e que uma cópia autenticada seja arquivada na sede da Companhia, nos termos do art. 130, §1º, “a”, da Lei nº 6.404/1976;

(i) seja assegurado o direito de uso da palavra em plenário às acionistas manifestantes; e

(j) seja literalmente consignada em ata a declaração de que a ANEABRB e a AABR são associações civis sem fins lucrativos, com vínculo estritamente ocupacional e patrimonial com seus associados, sem qualquer vinculação político-partidária.

Brasília, 30 de abril de 2026.

Respeitosamente,

ANEABRB – Associação Nacional dos Empregados Ativos e Aposentados do Banco de Brasília

CNPJ 00.655.423/0001-40

AABR – Associação Atlética Banco de Brasília

CNPJ 00.084.707/0001-23